



PARECER OPINATIVO Nº 06/2024

REFERENTE AO PROJETO DE LEI EM Nº 056/2024, DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, FIXA PRINCÍPIOS, NORMAS E DIRETRIZES DE GESTÃO, ESTRUTURA ÓRGÃOS, E ATUALIZA O ANEXO I, GH 2 A 8, DA LEI Nº 6.655, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007".

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DA REGIÃO CENTRO-OESTE DE MINAS GERAIS - SINTRAM, vem, através de sua Diretoria, opinar sobre o Projeto de Lei EM nº 056/2024, de autoria do Executivo Municipal de Divinópolis/MG, de 12 de dezembro de 2024.

À primeira vista, a proposta apresentada indica certa oportunidade, bem assim certo interesse público, todavia, esbarra na moralidade pública.

O referido projeto se aprovado, à evidência, trará inegavelmente maior onerosidade aos cofres públicos já que o Executivo Municipal almeja modificar boa parte da estrutura administrativa e não apresentou o impacto financeiro que a eventual aprovação do projeto causará.

Ainda, considerando o objeto da proposta - alteração de Anexo da Lei n. 6.655/2007, faz-se necessário trazer à memória, outros pontos de grande importância que o Executivo Municipal deveria se



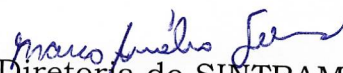
preocupar e, na oportunidade, corrigir, já que almeja modificar a Lei n. 6.655, de 1º de novembro de 2007, tal como **a situação dos agentes comunitários de saúde, dos agente de combate às endemias, dos fiscais de nível médio, a disparidade dos GH's 27, 28 e 32 etc.**

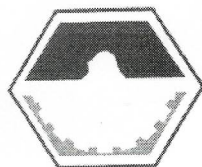
Assim, no momento, entendemos que o Projeto de Lei EM nº 056/2024, de autoria do Executivo Municipal de Divinópolis/MG, de 12 de dezembro de 2024 é imoral e inapropriado, vez que além de impactar nos cofres públicos, prejudica os interesses da categoria dos servidores públicos municipais, principalmente os que são injustiçados com as incorreções das tabelas de GH do Município de Divinópolis.

Em face do exposto, não somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei EM nº 056/2024, de autoria do Executivo Municipal de Divinópolis/MG.

É o nosso parecer opinativo.

Divinópolis/MG, 19 de dezembro de 2024.


Diretoria do SINTRAM



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 3394/2024
Data: 19/12/2024 - Horário: 15:02
Administrativo - OFEXT 113/2024

Divinópolis, 18 de dezembro de 2024

Ofício CM – 233/2024 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Requisição de informações ao Sindicato dos Servidores Municipais - SINTRAM

Ilmo. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, na forma do disposto nos artigos 11, IV; 31, caput; e art. 48, §3º, II e IV da Lei Orgânica Municipal é o presente ofício para requisitar a V.Sa., o envio aos cuidados da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, de parecer circunstanciado acerca do **PLEM nº 056/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, e atualiza o Anexo I, GH 2 a 8, da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, observado o prazo de 10 (dez) dias.

A matéria encontra-se disponível na *internet* no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Divinópolis no endereço <<https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo>>

Salienta-se que após requisição de informações pela Comissão, na forma do art. 38, III, c/c art. 88, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os prazos para emissão de pareceres encontram-se suspensos, sendo retomados após o decurso do prazo concedido para a apresentação do mencionado parecer opinativo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Anderson da Academia

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e
Redação da Câmara Municipal de Divinópolis

Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis